



Decreto Nº: 229/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 50.000,00, conforme detalhamento abaixo:

2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

| | |
|--|-----------|
| 2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil | 50.000,00 |
| 17990000 - Outras Vinculacoes Legais | 50.000,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 50.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 50.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 50.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

| | |
|--|-----------|
| 2155 - FASI - AMB GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS AMBULATÓRIO | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais | 50.000,00 |
| 17990000 - Outras Vinculacoes Legais | 50.000,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 50.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 50.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 50.000,00



Decreto Nº: 229/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 25 de Julho de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|--------------------------------------|--------------|-----------|-----------|--------------|---------|
| 17990000 - Outras Vinculacoes Legais | 50.000,00 | 50.000,00 | | | |

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal